

OF/PRES/117/2017

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2017.

**Assunto: Recomendação do Conselho da OAB/MG sobre advogados dativos.**

Senhor Presidente de Subseção,

a OAB/MG realizou, em 11 de agosto, Dia do Advogado, reunião de seu Conselho Seccional, em BH. Dentre os temas debatidos, foi levantada discussão sobre a grave crise que assola a advocacia dativa, que tem tido sérios problemas para receber a remuneração por serviços prestados aos cidadãos mineiros.

Nos últimos anos, contra o art. 272 da Constituição MG e a Lei n. 13.166/1999, o advogado dativo não tem recebido honorários pela via administrativa. Tem sido necessário buscar a execução forçada, o que prolonga atividade judicial que já deveria estar encerrada, para pagamento que a lei pretendia que fosse administrativo.

A situação se agrava em 2017, quando há drástica e extraordinária redução de destinação de recursos orçamentários para o pagamento de dativos.

Em virtude disso, o Conselho Seccional decidiu recomendar à classe que, se não houvesse solução do problema em 30 dias, **os advogados de Minas Gerais não deveriam, por prazo indeterminado, aceitar novas indicações para atuação como dativos** (não havendo tampouco a configuração de infração disciplinar por parte do profissional que rejeitar tal nomeação nesse período).

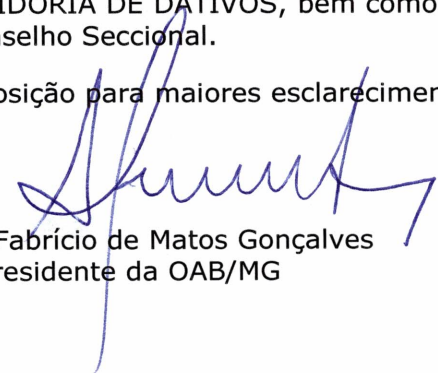
Infelizmente, o prazo se esgotou e não houve avanço. A Diretoria, então, começou a dar cumprimento à decisão do Conselho a partir de **12/09/2017**.

Na página da Ordem, na internet, foi colocado em funcionamento a OUVIDORIA DE DATIVOS, onde os advogados que tenham créditos com pagamento frustrado poderão informar a sua situação à instituição e enviar cópia de sua decisão ou da certidão de fixação de honorários advocatícios de dativo. A ideia é dar subsídios para que se tenha um panorama da situação da advocacia dativa em todo o Estado de Minas Gerais.

Neste momento, a Diretoria da OAB/MG pede a colaboração dessa Subseção, no sentido de informar a todos os colegas da localidade acerca da situação ora descrita, inclusive sobre a OUVIDORIA DE DATIVOS, bem como orientar os colegas a cumprirem a recomendação do Conselho Seccional.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Antônio Fabrício de Matos Gonçalves  
Presidente da OAB/MG